

DECRETO Nº3.000, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Declara situação de emergência em todo o território do Município de Sertão Santana (COBRADE – 1.3.2.1.4).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual Nº57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, devido aos eventos climáticos de chuvas e inundações ocorridas desde o dia 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual Nº57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Nº1.354, de 2 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que ocorreram desde o dia 26 de abril do corrente ano, ultrapassando 320 milímetros;

CONSIDERANDO o bloqueio das vias que conectam o Município de Sertão Santana à Região Metropolitana, o abastecimento de insumos e combustíveis está comprometido, chegando ao ponto de esgotamento do combustível;

CONSIDERANDO os prejuízos e danos causados, em infraestruturas, sejam materiais, humanos, econômicos, sociais e ambientais, conforme levantamentos e laudos em anexo das Secretarias de Assistência Social, Obras e Agricultura, Saúde e Educação, bem como levantamento da EMATER/RS;

CONSIDERANDO que o levantamento da EMATER deste Município (Laudo em anexo) informa perdas ocorridas na agricultura e comércio local, também pela impossibilidade de escoamento da produção, chegando ao montante aproximado inicial de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) em prejuízos;

CONSIDERANDO que na data de hoje, 500 pessoas estão oficialmente alojadas e cadastradas em estabelecimentos públicos e privados do município, conforme listagem em anexo;

CONSIDERANDO que no momento o Município de Sertão Santana abriga aproximadamente 600 (seiscentas) pessoas desabrigadas dos municípios de Eldorado do Sul e Guaíba, visto que muitos não estão cadastrados e estão abrigados em residências oferecidas pela comunidade local, necessitando de auxílio médico e humanitário;

CONSIDERANDO estimativas que devem superar as 600 pessoas desabrigadas de municípios vizinhos e abrigadas em Sertão Santana;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em todo o território do Município de Sertão Santana, em virtude das fortes chuvas que assolaram a região desde o dia 26 de abril do corrente ano e em virtude dos desabrigados de municípios vizinhos que estão abrigados em Sertão Santana.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil e Comitê de Crise nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Para execução das estratégias de resposta e auxílio à população e aos desabrigados, ficam autorizados os órgãos da Administração Pública municipal a dispensar licitação para contratos de aquisição de bens necessários a tais atividades, bem como de obras e serviços, na forma da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 07 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração